



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 021/2025**

São Pedro do Butiá/RS, aos 31 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.  
Moacir Stefenns  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 021/2025, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 143.250,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO .**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por provável excesso de arrecadação.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Narciso Luis Lenz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 021/2025 .**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 143.250,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**NARCISO LUIS LENZ**, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1814 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT R\$ 143.250,00

Fonte de Recurso: 700 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL R\$ 143.250,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) da fonte 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União relacionadas ao convênio MAPA Nº 941274/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**